

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

1. A oferta educativa

A. Pré-escolar

No pré-escolar, para além do currículo normal, o Agrupamento oferece:

- Expressão Físico-Motora
- Expressão Musical
- Projeto Ensino Bilingue, Alcanena, Minde e Monsanto
- Projeto MiniLab
- Oficinas de emoções

B. Ensino Básico

Em 2019/2020, o Agrupamento de Escolas de Alcanena deu início à implementação de um Plano de Inovação, em conformidade com a Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, que concedeu a possibilidade de as escolas poderem gerir mais de 25% da carga letiva semanal inscrita nas matrizes curriculares-base, por ano de escolaridade. Na sequência da publicação da Portaria n.º 306/2021 de 17 de dezembro, o AE de Alcanena promoveu uma reflexão coletiva acerca da necessidade de aprovação de um novo Plano de Inovação. Este plano, aprovado pelo Sr. Ministro da Educação em 14/7/2022, que define novas matrizes curriculares de acordo com o enquadramento legal, terá vigência de 4 anos, até 2025/2026 e aplica-se a partir de 2022-2023, desde logo, em todos os anos de escolaridade do ensino básico.

1º Ciclo

No 1º ciclo, destaca-se:

- a criação de novas disciplinas, no âmbito do Plano de Inovação;
- o desenvolvimento de projetos estruturantes:

a. Escola Ciência Viva;

b. BEE;

c. Escola feliz;

d. Escolas 2030

Privilegia-se, ainda, a oferta das áreas de enriquecimento curricular, diariamente após as 15h40 (exceto num dia da semana, que decorrem no primeiro tempo da manhã), funcionando a componente letiva durante o período da manhã e início da tarde.

Matriz Curricular do 1º ciclo de acordo com o Plano de Inovação

(Portaria n.º 306/2021 de 17 de dezembro)

| Componentes do currículo | | Carga horária semanal | | | |
|---|----------------|-----------------------|------------|------------|------------|
| | | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano |
| TIC e Cidadania e Desenvolvimento | Português | 7h | 7h | 7h | 7h |
| | Matemática | 7h | 7h | 7h | 7h |
| | Inglês | | | 2h | 2h |
| | CTScrir@inovar | 7h | 7h | 6h | 6h |
| | Mov@rte | 4h | 4h | 3h | 3h |
| Total | | 25h | 25h | 25h | 25h |
| Atividades de Enriquecimento Curricular | | 5h | 5h | 5h | 5h |
| Educação Moral e Religiosa | | 1h | 1h | 1h | 1h |

CTScrir@inovar

(disciplina agregadora das AE de Estudo do Meio e de Artes Visuais, integrando também as horas correspondentes à Oferta Complementar e o Apoio ao Estudo)

Mov@rte

(disciplina agregadora das AE de Educação Física, Música, Expressão Dramática / Teatro e Dança)

2º Ciclo

No 2º ciclo, salienta-se:

- a criação de novas disciplinas no âmbito do plano de inovação;
- o acolhimento de residências artísticas;
- o Projeto Escola Feliz.

Matriz Curricular do 2º ciclo de acordo com o Plano de Inovação

(Portaria n.º 306/2021 de 17 de dezembro)

| Componentes do currículo | | Carga horária semanal (tempos de 45 min.) | |
|---|---------------|---|--------------|
| | | 5º ano | 6º ano |
| Línguas e Estudos Sociais | | | |
| Português | | 6 | 6 |
| Inglês | | 3 | 3 |
| História e Geografia de Portugal ... | | 3 | 3 |
| Cidadania e Desenvolvimento | | 0,5 | 0,5 |
| Matemática e Ciências | | | |
| Matemática | | 6 | 6 |
| Ciências Naturais | | 2 | 2 |
| Educação Artística e Tecnológica | | | |
| Cri@rte (EV+ET+EM+TIC) | | 6,5 | 6,5 |
| Educação Física | | 3 | 3 |
| Total | | 30 | 30 |
| Oferta Complementar | Matemática | 1 | 0 |
| | Laboratório | 0 | 1 |
| | Ciência Ativa | | |
| Apoio ao Estudo | | 2 | 2 |
| Educação Moral e Religiosa | | 1 (opcional) | 1 (opcional) |

Cri@rte

(disciplina agregadora das AE de Ed. Musical, Ed. Visual, Ed. Tecnológica e TIC)

Curso Básico de Música - 2º Ciclo

(matriz alinhada com o Plano de Inovação, em vigor)

| Componentes do currículo | | Carga horária semanal (tempos de 45 min.) | |
|---|--|---|-------------|
| | | 5º ano | 6º ano |
| Línguas e Estudos Sociais | | | |
| Português | | 6 | 6 |
| Inglês | | 3 | 3 |
| História e Geografia de Portugal | | 3 | 3 |
| Cidadania e Desenvolvimento | | 0,5 | 0,5 |
| Matemática e Ciências | | | |
| Matemática | | 6 | 6 |
| Ciências Naturais | | 2 | 2 |
| Educação Artística e Tecnológica | | | |
| Educação Visual | | 2 | 2 |
| Formação Vocacional | | | |
| Formação Musical | | 3 | 3 |
| Instrumento | | 1 | 1 |
| Classes de Conjunto | | 2 | 2 |
| Educação Física | | 3 | 3 |
| Total | | 31,5 | 31,5 |

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

| | | |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Oferta Complementar | a) | a) |
| Educação Moral e Religiosa | (1) opcional | (1) opcional |
| Apoio ao Estudo | 2 | 2 |

a) Disciplina da responsabilidade do Conservatório Jaime Chavinha

3º Ciclo

No 3º ciclo, destacam-se:

- a criação de novas disciplinas no âmbito do plano de inovação;
- Plano vertical das STEM;
- projetos estruturantes.

Matriz Curricular do 3º ciclo de acordo com o Plano de Inovação

(Portaria n.º 306/2021 de 17 de dezembro)

| Componentes do currículo | Carga horária semanal (tempos de 45 min.) | | | |
|---|--|-----------------|-----------------|---|
| | 7º ano | 8º ano | 9º ano | |
| Português | 5 | 5 | 5 | |
| Línguas Estrangeiras | | | | |
| Inglês – LE I | 3 | 2 | 3 | |
| LE II | 2 | 3 | 2 | |
| Ciências Humanas e Sociais | | | | |
| História | 2 | 3 | 0 | |
| Geografia | 2 | 2 | 3 | |
| Cidadania e Atualidade | 0 | 0 | 3 | |
| Matemática | 5 | 5 | 5 | |
| Ciências Físicas e Naturais | | | | |
| Cidadania e Ambiente | 4 | 3,5 | 0 | |
| Físico – Química | 3 | 3 | 3 | |
| Ciências Naturais | 0 | 0 | 3 | |
| Educação Artística e Tecnológica | | | | |
| Cri@rte (EV + TIC + CEA) | 4 | 3,5 | 4 | |
| Educação Física | 3 | 3 | 3 | |
| Total | 33 | 33 | 34 | |
| Oferta Complementar | Laboratório Magalhães | 1 | 0 | 0 |
| | Comunicar em Inglês | 0 | 1 | 0 |
| | Laboratório de Matemática e Português | 0 | 0 | 1 |
| Educação Moral e Religiosa | 1 (opcional) | 1 (opcional) | 1 (opcional) | |

Cidadania e Ambiente

(Disciplina que agrega a Cidadania e Desenvolvimento e as AE de Ciências Naturais)

Cidadania e Atualidade

(Disciplina que agrega a Cidadania e Desenvolvimento e as AE de História)

Cri@rte

(disciplina agregadora das AE de Ed. Visual, TIC e CEA)

Curso Básico de Música - 3º Ciclo

(matriz alinhada com o Plano de Inovação)

| Componentes do currículo | Carga horária semanal (tempos de 45 min.) | | |
|-----------------------------|--|--------|--------|
| | 7º ano | 8º ano | 9º ano |
| Português | 5 | 5 | 5 |
| Línguas Estrangeiras | | | |
| Inglês | 3 | 2 | 3 |
| LE2 | 2 | 3 | 2 |

| | | | |
|---|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Ciências Humanas e Sociais | | | |
| História | 2 | 3 | 0 |
| Geografia | 2 | 2 | 3 |
| Cidadania e Atualidade | 0 | 0 | 3 |
| Matemática | 5 | 5 | 5 |
| Ciências Físicas e Naturais | | | |
| Cidadania e Ambiente | 4 | 3,5 | 0 |
| Físico – Química | 3 | 3 | 3 |
| Ciências Naturais | 0 | 0 | 3 |
| Educação Artística e Tecnológica | | | |
| Educação Visual | 2 (opcional) | 2 (opcional) | 2 (opcional) |
| Formação Vocacional: | | | |
| Formação Musical | 2 | 2 | 2 |
| Instrumento | 1 | 1 | 1 |
| Classes de Conjunto | 3 | 3 | 3 |
| Educação Física | 3 | 3 | 3 |
| Total | 35 (37) | 35,5 (37,5) | 36 (38) |
| Educação Moral e Religiosa | 1 (opcional) | 1 (opcional) | 1 (opcional) |

B. Ensino Secundário

O AE de Alcanena concebeu um Plano de Inovação Pedagógica para o ensino secundário (PPIP2) em conformidade com o Despacho n.º 9128/2024, de 12 de agosto.

ENSINO SECUNDÁRIO

Cursos Científico – Humanísticos

| Componentes do currículo | Carga horária semanal (tempos de 45 min.) | | |
|---|--|-----------------------------|-----------------|
| | 10º ano a) | 11º ano | 12º ano |
| Geral: | | | |
| Português | 4 | 4 | 5 |
| Línguas Estrangeiras I, II ou III | 4 | 4 | - |
| Filosofia | 3 | 4 | - |
| Educação Física | 3 | 3 | 4 |
| Sociomática | 2 | --- | --- |
| Projeto | --- | --- | --- |
| Específica (b) | | | |
| Trienal | 6 | 6 | 6 |
| Opções: | | | |
| Bienal 1 (c) | 6 ou 7 | 6 ou 7 | - |
| Bienal 2 (c) | 6 ou 7 | 6 ou 7 | - |
| Opções: | | | |
| Anual 1 | - | - | 3 |
| Anual 2 | - | - | 3 |
| Educação Moral e Religiosa | 1 (opcional) | 1 (opcional) | 1 (opcional) |
| Total | 34 a 36 (35 a 37) | 33 a 35 (34 a 36) | 21 (22) |

- (a) 10º ano – matriz ao abrigo do Despacho 9128/2024, de 12 agosto, tendo o currículo duas componentes: literacia dos dados, da informação e bem-estar; literacia científica, artística e tecnológica. Os alunos encontram-se agrupados consoante a trienal, podendo escolher duas bienais livremente.
- (b) Formação Específica dos cursos Científico-Humanísticos ao abrigo da portaria 226-A/2018, de 7 de agosto.

Curso Ciências e Tecnologias:

Trienal – Matemática A

Opções Bienais - Biologia e Geologia; Física e Química A, Geometria Descritiva

Opção Anual 1 – Biologia, Química

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

Opção Anual 2 – Psicologia B, Geografia C, Economia C, Ciência Política

Curso de Ciências Sócio Económicas:

Trienal – Matemática A

Opções Bienais – Economia A, Geografia A

Opção Anual 1 – Economia C, Geografia C

Opção Anual 2 – Ciência Política, Psicologia B

Curso de Línguas e Humanidades:

Trienal – História A

Opções Bienais – Geografia A e Matemática Aplicada às Ciências Sociais

Opção Anual 1 – Psicologia B, Geografia C

Opção Anual 2 - Economia C, Ciência Política

Curso de Artes Visuais:

Trienal – Desenho A

Opções Bienais – Geometria Descritiva A, Matemática B, história da Cultura e das Artes

- (c) 6 tempos nos cursos de ciências socioeconómicas e de línguas e humanidades; 7 tempos no curso de ciências e tecnologias (Biologia e Geologia; Física e Química A).

Nota: O aluno escolhe 2 disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de disciplinas do grupo 1. Na matrícula do 10º ano, o aluno pode permutar uma das bienais por outra de um curso diferente.

ENSINO PROFISSIONAL

No presente ano letivo, o Agrupamento de Escolas de Alcanena tem como oferta educativa os seguintes cursos:

Curso Profissional de Técnico de Logística – 1º Ano

Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital – 1º ano

Curso Profissional de Técnico de Cozinha/Pastelaria – 2º Ano

Curso Profissional de Técnico de Logística – 2º Ano

Curso Profissional Técnico de informática Sistemas – 3º Ano

Curso Profissional de Técnico de Desporto – 3º ano

Estes cursos têm a seguinte matriz curricular:

Curso Profissional de Técnico de Logística

| Componentes de Formação | Disciplinas | Total de horas (Ciclo de Formação) a) |
|--|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Sociocultural | Português | 320 |
| | Língua Estrangeira b) | 220 |
| | Inglês Francês | |
| | Área de Integração | 220 |
| | Educação Física | 140 |
| TIC | 100 | |
| Científica | Matemática | 200 |
| | Economia | 200 |
| | Psicologia | 100 |
| Tecnológica (UFCD's) | Logística e Armazenagem | 300 |
| | Aprovisionamento e Gestão de Stocks | 250 |
| | Qualidade | 175 |
| | Comunicação Interpessoal | 350 |
| Formação em Contexto de Trabalho (FCT) | | 600 |
| Total de Horas do Curso | | 3175 |

- a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.

- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

Curso Profissional de Técnico de Comunicação e Serviço Digital

| Componentes de Formação | Disciplinas | Total de horas (Ciclo de Formação) a) |
|---|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Sociocultural | Português | 320 |
| | Português Língua m Materna | |
| | Língua Estrangeira b) | 220 |
| | Inglês Francês | |
| | Área de Integração | 220 |
| | Educação Física | 140 |
| Oferta de Escola – Oficina de Criação e Comunicação | 100 | |
| Científica | Matemática | 200 |
| | Economia | 200 |
| | Psicologia | 100 |
| Tecnológica (UFCD's) | Marketing e Comunicação Comercial | 325 |
| | Gestão Organizacional e Comercial | 275 |
| | Marketing | 300 |
| | Sistemas Digitais | 150 |
| Formação em Contexto de Trabalho (FCT) | | 600 |
| Total de Horas do Curso | | 2550 |

- a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

Curso Profissional de Técnico de Cozinha/Pastelaria

| Componentes de Formação | Disciplinas | Total de horas (Ciclo de Formação) a) |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|
| Sociocultural | Português | 320 |
| | Língua Estrangeira b) | 220 |
| | Inglês Francês | |
| | Área de Integração | 220 |
| | Educação Física | 140 |
| TIC | 100 | |
| Científica | Matemática | 200 |
| | Economia | 200 |
| | Psicologia | 100 |
| Tecnológica (UFCD's) | Tecnologia Alimentar | 175 |
| | Serviços de Cozinha - Pastelaria | 725 |
| | Comunicar em Língua Estrangeira | 75 |
| | Gestão e Controlo | 225 |
| Formação em Contexto de Trabalho (FCT) | | 600 |
| Total de Horas do Curso | | 3300 |

- a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

Curso Profissional de Técnico de Desporto

| Componentes de Formação | Disciplinas | Total de horas (Ciclo de Formação) a) |
|-------------------------|-------------|---------------------------------------|
|-------------------------|-------------|---------------------------------------|

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

| | | | |
|--|------------------------|------|------|
| Sociocultural | Português | 320 | 1200 |
| | Língua Estrangeira b) | 220 | |
| | Inglês | | |
| | Francês | | |
| | Área de Integração | 220 | |
| Educação Física | 140 | | |
| | TIC | 100 | |
| Científica | Estudo do Movimento | 200 | |
| | Matemática | 200 | |
| | Psicologia | 100 | |
| Tecnológica (UFCD's *) | Desportos individuais | 275 | 1200 |
| | Desportos coletivos | 175 | |
| | Desportos de Ginásio | 375 | |
| | Introdução ao Desporto | 375 | |
| Formação em Contexto de Trabalho (FCT) | | 600 | |
| Total de Horas do Curso | | 3300 | |

- a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

Curso Profissional de Técnico de Informática - Sistemas

| Componentes de Formação | Disciplinas | Total de horas (Ciclo de Formação) a) | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|------|
| Sociocultural | Português | 320 | 1025 |
| | Língua Estrangeira b) | 220 | |
| | Inglês | | |
| | Francês | | |
| | Área de Integração | 220 | |
| Educação Física | 140 | | |
| | TIC | 100 | |
| Científica | Matemática | 300 | |
| | Físico-Química | 200 | |
| Tecnológica (UFCD's) | Sistemas de Informação | 275 | 1025 |
| | Redes | 150 | |
| | Arquitetura e Aplicações Informáticas | 250 | |
| | Programação | 350 | |
| Formação em Contexto de Trabalho (FCT) | | 600 | |
| Total de Horas do Curso | | 3125 | |

- a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação.
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

ENSINO PARA ADULTOS Matriz Curricular dos Cursos EFA e RVCC Curso EFA – Nível Secundário – Escolar

| Componentes de formação | | Nº de UFCD (50h cada) | Total de tempos de 45' |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------|
| Formação Base A. de Compet. - Chave | Cidadania e Profissionalidade | 8 | 536 |
| | Cultura, Língua e Comunicação | 7 | 469 |
| | Sociedade, Tecnologia e Ciência | 7 | 469 |
| Portefólio Reflexivo de Aprendizagem | | ---- | 67 |

RVCC – Nível Básico (B1, B2 ou B3) - Escolar

| Áreas de competências chave | Nº de Unid. de Compet. | Total de tempos de 45' |
|--|------------------------|------------------------|
| Áreas de competências chave | Nº de Unid. de Compet. | Total de tempos de 45' |
| Cidadania e Empregabilidade | 4 | Variável |
| Cultura, Língua e Comunicação | 4 | Variável |
| Inglês | 2 | Variável |
| Competência Digital | 4 | Variável |
| Matemática, Ciência e Tecnologia | 4 | Variável |
| Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem | 4 | Variável |

RVCC – Nível Secundário – Escolar

| Áreas de competências chave | Nº de Núcleos Geradores | Total de tempos de 45' |
|----------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Cidadania e Profissionalidade | 8 | Variável |
| Cultura, Língua e Comunicação | 7 | Variável |
| Sociedade, Tecnologia, e Ciência | 7 | Variável |

RVCC Profissional

| Saídas Profissionais | Nº de Unid. de Compet. | Total de tempos de 45' |
|--|------------------------|------------------------|
| Técnico/a de Logística | 8 | Variável |
| Técnico/a de Ação Educativa | 20 | Variável |
| Técnico/a Administrativo/a | 16 | Variável |
| Técnico/a de Proteção Civil | 14 | Variável |
| Bombeiro | 16 | Variável |
| Técnico de Vendas | 14 | Variável |
| Técnico de instalações elétricas | 30 | Variável |
| Técnico de apoio familiar e apoio à comunidade | 11 | Variável |
| Agente em geriatria | 11 | Variável |

PLA – Português Língua de Acolhimento

| Níveis de Proficiência | Nº de Unid. de Compet. | Total de tempos de 45' |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| A1 | 3 | 100 |
| A2 | 3 | 100 |

2. Atividades de Acompanhamento de Alunos (AAA)

Em conformidade com o Despacho nº 10-B/2018, de 16 de junho, cumpre à Direção do Agrupamento criar mecanismos que assegurem a ocupação dos alunos em caso de ausência do professor, tendo-se procedido à elaboração de um Plano de Ocupação dos Tempos Escolares.

2.1. Plano de substituição de docentes

- A. Situação 1 – Ausência do professor previamente comunicada

| Prioridades | Crítérios |
|--------------|---|
| Prioridade 1 | O professor deve comunicar previamente à Direção a intenção de faltar e procurar realizar uma permuta |

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

| Prioridades | Critérios |
|--------------|---|
| | com um elemento da equipa pedagógica que constitui o Conselho de Turma. |
| Prioridade 2 | Não conseguindo efetivar a permuta, o professor deve entregar um plano de aula na Direção, de modo a poder ser substituído por outro docente da mesma área disciplinar. |
| Prioridade 3 | Não sendo possível a substituição por um professor da mesma área disciplinar, o docente deve ser substituído por um professor da turma. |

Não sendo possível deverá ser utilizada a bolsa de docentes com AAA e/ou AAA no seu horário ou outros agentes educativos.

B. Situação 2 – Ausência do professor sem prévia comunicação

Não sendo possível, por ausência não prevista do docente, aplicar os critérios (1,2 e 3), deverá ser utilizada a bolsa de docentes com AAA e/ou TE no seu horário.

3. Apoio ao Currículo

| Apoio ao currículo |
|--|
| <p>Ciências Experimentais StarT; FCT Nova Challenge; Cientificamente provável; Clube Ciência Viva na Escola; Escola Ciência Viva; MiniLab.</p> <p>Literacia da Leitura Plano Nacional de Leitura; leituras que unem; Ler para Ser; 10 minutos a ler.</p> <p>Didáticas Específicas Olimpiadas da Economia, da Matemática, da Geografia, do Português; Canguru Matemático; Gabinete Pró-Exame; Ensino Bilingue.</p> |
| Cidadania ativa |
| <p>Empreendedorismo EmprEscola; Ideias de Negócio.</p> <p>Solidariedade Escolas Solidárias; Banco Alimentar; Campanhas solidárias diversas, Gala Solidária; Make a wish.</p> <p>Cidadania Ativa, Sustentabilidade e Bem-estar Escola UBUNTU; Clube Europeu; Parlamento jovem; A voz dos alunos; Meditar para transformar; Ecoescolas; Compostagem e hortas biológicas; Programa Educação para a Saúde; Trust for Sustainable Living (TSL); Heróis da fruta; Esxcola Feliz; Escola 2030; Infinity.</p> |
| Educação para as artes |
| Orquestra do agrupamento; Clube de teatro; Clube de dança; Atelier das Artes; Plano Nacional das Artes; Residências artísticas. |
| Educação para o Desporto |
| Desporto Escolar. |
| Pró Digital |
| Sala de Aula do Futuro; Makers Lab; Classroom on wheels; Clube de Robótica, Iniciação à Programação, Miúdos digitais; Projeto Piloto Manuais Digitais. |

4. Critérios de constituição de turmas

A definição destes critérios visa uniformizar a constituição de turmas do Agrupamento de Escolas de Alcanena em todos os estabelecimentos que constituem o Agrupamento, independentemente do ciclo de ensino, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o Despacho n.º 10-

A/2018, de 19 de junho, em articulação com o Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 de junho e Despacho Normativo 6/2022 de 16 de fevereiro:

A. Constituição de Turmas

1. Na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica.

2. Na constituição dos grupos e turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo atender-se a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar, ouvido o conselho pedagógico.

B. Constituição de grupos no Pré- Escolar

1. Os grupos de crianças são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar esse limite.

2. Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.

3. Nos grupos de continuidade, devem constituir-se grupos de crianças, tendo por base o grupo turma do ano letivo anterior, mantendo as crianças que continuam no Jardim-de-Infância.

C. Constituição de turmas no 1º Ciclo

1. Na formação de turmas de 1º ano, deverão ser tidas em linha de conta as informações das Educadoras de Infância.

2. As turmas dos 1.º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade são constituídas por 24, salvaguardando-se as situações excecionadas pela lei ou por autorização superior.

3. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

4. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

5. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições, salvaguardando-se as situações excecionais devidamente aprovadas pelo órgão competente.

6. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

7. Deve privilegiar-se:

a. A continuidade de turmas constituídas no ano letivo anterior, no caso dos 2º, 3º e 4º anos, salvaguardando-se as situações excecionadas pela lei.

b. A integração de irmãos na mesma turma e/ou horário, salvo indicações em contrário do Encarregado de Educação.

8. Na formação de turmas do 1º ano, sempre que os grupos oriundos dos Jardins-de-Infância não possam integrar a mesma turma, serão divididos

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

de acordo com as informações dadas pelas Educadoras de Infância e as preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação.

D. Constituição de turmas nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

1. As turmas dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

2. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

3. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

4. Deve privilegiar-se:

a. o respeito pelas indicações dos conselhos de turma, no final do 3º período;

b. a continuidade de turmas constituídas no ano letivo anterior;

c. a integração de irmãos na mesma turma e/ou horário, salvo indicações em contrário do encarregado de educação ou conselho de turma;

d. a integração equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes;

e. a distribuição dos alunos com Necessidades Específicas, ouvido o professor de Educação Especial.

5. Na constituição de turmas no 5º ano:

a. Deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo Professor do 1º Ciclo (Parecer do Professor Titular de Turma) e do professor de Educação Especial que reúnem no final do ano letivo com os diretores de turma do 5º ano. Para esse efeito, preenchem o Guião 2, no qual, em conjunto, caracterizam os alunos quanto ao aproveitamento, desenvolvimento, percurso escolar, comportamento e outras situações específicas. A análise deste guião permite tomar decisões acerca da integração dos alunos num dado grupo, tendo em conta os critérios definidos.

b. Os grupos oriundos das diferentes turmas dos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo poderão ser divididos de acordo com:

i. As informações dos professores titulares de turma;

ii. As preferências manifestadas pelos encarregados de educação;

iii. O curso escolhido, regular ou ensino especializado de música, sempre que as turmas não sejam mistas.

6. Na formação de turmas do 7º ano:

a. deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo diretor de turma do 6º ano e do professor de Educação Especial, que reúnem no final do ano letivo com os diretores de turma do 7º ano. Para esse feito, preenchem o Guião 2, no qual, em conjunto, caracterizam os alunos quanto ao aproveitamento, desenvolvimento, percurso escolar, comportamento e outras situações específicas. A análise deste guião permite tomar decisões acerca da integração dos alunos num dado grupo, tendo em conta os critérios definidos.

b. Os alunos são distribuídos de acordo com a opção de Língua Estrangeira II ou curso escolhido, regular ou ensino especializado de música, sempre que as turmas não sejam mistas.

E. Constituição de turmas no ensino secundário

1. Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos de ensino artístico especializado, nos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, o número mínimo para abertura de uma turma é de 24 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos. Nos cursos científico-humanísticos, as turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

2. Nos cursos profissionais, as turmas dos 1º, 2º e 3º anos do ciclo de formação são constituídas por um número mínimo de 22 alunos e um máximo de 28 alunos.

3. Nos cursos profissionais as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições, salvaguardando-se as situações excecionais devidamente aprovadas pelo órgão competente.

4. É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo nem o número mínimo de alunos previstos.

5. Na formação de turmas do Ensino Secundário, deverá privilegiar-se:

a) A continuidade das turmas do 9º ano, sempre que os alunos escolhem a mesma trienal, sem prejuízo de se atender a indicações contrárias, quer por parte dos Encarregados de Educação, quer por parte dos conselhos de turma.

b) No 10º ano, a formação de turmas, dos alunos que escolheram a mesma disciplina trienal deve ser homogénea no que respeita às Línguas Estrangeiras, às disciplinas bienais e de opção, de forma a evitar, sempre que possível, os desdobramentos e as junções de turmas.

F. Turmas de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) ou outras confissões religiosas

No ato de matrícula ou da sua renovação, devem os encarregados de educação, ou os alunos maiores de 18 anos, expressar o desejo de frequentar ou não a disciplina de Educação Moral e Religiosa.

No caso de opção pela sua frequência, deverá ser claramente indicada a confissão religiosa pretendida.

a) As turmas são constituídas com o número mínimo de 10 alunos.

b) Na constituição das turmas do 1.º ciclo, a escola pode integrar alunos dos diversos anos desse ciclo de escolaridade.

c) Nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário:

i. sempre que necessário, as turmas integram alunos provenientes de diversas turmas do mesmo ano de escolaridade.

ii. por solicitação da autoridade religiosa dirigida ao membro do Governo responsável pela área da educação, podem ser constituídas turmas com alunos provenientes dos diversos anos que integram o mesmo ciclo de escolaridade.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

d) Compete aos Serviços Administração Escolar assinalar na lista dos alunos de cada turma aqueles que se inscreveram na Disciplina de Educação Moral e Religiosa, especificando a confissão pretendida.

G. Disposições gerais

1. Na constituição de turmas deverá atender-se, sempre que possível, à distribuição equitativa dos alunos com medidas de acesso à aprendizagem e à inclusão.

2. Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão, quando tal for possível, ser integrados na mesma turma, a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto.

3. A EMAEI comunicará aos professores responsáveis pela constituição das turmas a lista de alunos com medidas de acesso à aprendizagem e à inclusão, com indicação das medidas do regime educativo especial a adotar.

4. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido na legislação em vigor, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação e da Ciência competentes, mediante análise de proposta fundamentada do Diretor.

5. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido na legislação em vigor, carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada da Diretor.

6. A proposta fundamentada referida nos pontos 4 e 5, deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

a) Observância de critérios de eficaz gestão dos recursos humanos disponíveis, devendo proceder-se à junção de turmas quando tal se torne necessário para assegurar o funcionamento de uma disciplina.

b) Inexistência de outra escola no concelho que ofereça o mesmo curso/disciplina.

c) Necessidade de adequação da oferta educativa à realidade sociológica dos alunos e ao seu perfil sociocultural.

d) Adequação às necessidades do tecido empresarial.

e) Carácter inovador do curso, tendo em conta o meio socioeconómico em que se insere.

A continuidade na composição da turma pode ser quebrada:

a) Por questões disciplinares.

b) Por imperativos de natureza pedagógica, devidamente fundamentados pelo Conselho de Turma do ano anterior.

c) Devido às disciplinas de opção.

5. Critérios para a elaboração de horários e distribuição de serviço

No âmbito das competências previstas na alínea l) do art.º 33.º do D.L. 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho em articulação com o despacho normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, o Conselho Pedagógico definiu os seguintes critérios a ter em conta na elaboração de horários dos alunos para o ano letivo 2024/2025:

A. PRINCÍPIOS GERAIS:

1. A responsabilidade última da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência da Diretora.

2. A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica, tendo em conta as necessidades dos alunos e circunstâncias escolares.

3. Para a elaboração de horários serão respeitados os normativos legais vigentes e o Regulamento Interno do Agrupamento.

4. A continuidade do professor na turma, bem como do Diretor de Turma, será preferencialmente assegurada, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição.

5. A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento deverá ser equilibrada.

B. CRITÉRIOS GERAIS

1. O esquema de funcionamento do Agrupamento de Escolas de Alcanena, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos curriculares de cada ano e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá ao regime normal de funcionamento.

2. O período de funcionamento decorrerá:

a) No Pré-Escolar – 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30, sem prejuízo de os alunos beneficiarem da Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), de acordo com as necessidades dos Encarregados de Educação.

b) No 1º CEB - 8h50/9h00 às 11h50/12h00 e das 13h20/13h30 às 17h30, incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular, sem prejuízo de os alunos beneficiarem da Componente de Apoio à Família (CAF), de acordo com as necessidades dos Encarregados de Educação.

c) Nos 2º, 3º CEB e Ensino Secundário

- Período da manhã, entre as 8h30 e 13h30.

- Período da tarde, entre as 14h30 e as 16h00, ou 14h30 e as 18h20.

d) No Ensino Noturno - das 19h30 às 23h30h.

3. No 2º e 3º CEB e Secundário, as aulas serão organizadas em blocos de 90 minutos ou segmentos de 45 minutos.

4. No regime normal, a distribuição dos tempos letivos deverá assegurar a concentração máxima das atividades escolares no turno da manhã.

5. O período destinado ao almoço terá a duração máxima de 2 horas.

6. As aulas práticas de Educação Física só poderão iniciar-se 1h30 após o término do período definido para o almoço.

7. A elaboração de horários está condicionada à gestão dos espaços específicos, sendo atribuída uma única sala ou espaço por turma.

C. HORÁRIOS DAS TURMAS

1. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”.

2. No Pré-Escolar, nenhuma turma poderá ter mais de 3h letivas consecutivas.

3. No 1º CEB, nenhuma turma poderá ter mais de 5h letivas diárias.

4. Nos 2º, 3º CEB e Secundário do Ensino Regular, nenhuma turma poderá ter mais do que 6 segmentos de 45 ou 3 blocos de 90 minutos consecutivos, devendo a distribuição máxima dos tempos letivos concentrar-se no turno respetivo.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

5. Nos 2º, 3º CEB e Secundário do Ensino Regular, o número de blocos/segmentos não deve ser superior a 4 blocos/ 8 tempos, respetivamente, em cada dia de aulas.

6. Tanto quanto possível, deve evitar-se a existência de:

a. Tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de Educação Moral e Religiosa pela totalidade dos alunos.

b. Aulas de uma mesma disciplina na mesma turma em dias consecutivos (não se considera 6ª e 2ª feira como dias seguidos).

c. Aulas de Língua Estrangeira II em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa.

7. A distribuição das disciplinas, cuja carga horária se distribui por três ou menos tempos, deverá preferencialmente ter lugar em dias não consecutivos.

8. Os horários dos alunos podem ser pontualmente alterados, nos termos da lei, para efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes.

9. No ensino secundário, em caso de turnos para a lecionação da componente experimental, devem os mesmos ser preferencialmente no mesmo dia.

10. Os apoios devem ser organizados tendo em consideração o equilíbrio do horário semanal da turma.

D. Horários dos Professores

1. O horário do docente não pode incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários.

2. A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina deverá ser equilibrada na medida do possível.

3. O horário semanal do docente não deve incluir mais de três tempos letivos desocupados, não contabilizando o período de almoço.

4. O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1h.

5. O número de horas a atribuir à “componente não letiva de estabelecimento”, nesta escola, será de 3 x 45 minutos para todos os docentes, sendo 1 tempo destinado ao trabalho colaborativo.

6. O exercício de cargos de coordenação pedagógica nas estruturas de supervisão ou de orientação educativa ou outros deve incluir-se, preferencialmente, na componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento e nas horas de redução de que o docente usufrui ao abrigo do artigo 79º do ECD.

A definição destes critérios visa uniformizar a constituição de turmas do Agrupamento de Escolas de Alcanena em todos os estabelecimentos que constituem o Agrupamento, independentemente do ciclo de ensino, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o Despacho n.º 10-A/2018, de 19 de junho, em articulação com o Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 de junho e Despacho Normativo 6/2022 de 16 de fevereiro.

6. Gestão flexível do currículo

1. As práticas de gestão curricular do Agrupamento têm sofrido alterações com um impacto muito significativo, não apenas em termos da resposta educativa aos desafios que têm surgido, mas também ao

nível do desenvolvimento das competências dos alunos, numa tentativa de assegurar que todos os alunos e que estas aprendizagens são de qualidade.

2. Nos quadros seguintes, encontram-se sistematizadas as práticas a promover:

Setembro

| Tipo de reunião | Descrição |
|---|---|
| Direção e Coordenadores de Estabelecimento | - Lançamento do ano letivo - Aferição de procedimentos |
| Reunião Geral | Discurso congregador nas reuniões gerais com: - Professores, sobre o Agrupamento, a aprendizagem e papel / Plano Ação 21/23 Escola+ / desafios do ano letivo e novos projetos; - Funcionários, sobre o Agrupamento, papel/atuação dos funcionários; distribuição do manual de acolhimento; - Associação de Pais, EE e com os alunos, sobre os objetivos, o PE e o funcionamento do Agrupamento; - Projetos Estruturantes. |
| Direção e Coordenadores de Departamento | Preparação do ano letivo: - critérios de avaliação; - plano de ocupação dos tempos escolares; - articulação e comunicação; - Projeto Educativo; - Plano Anual de Atividades; - Regulamento Interno; - outros documentos orientadores; - projetos estruturantes. |
| Equipa Flexibilidade Curricular / Plano de Inovação | - Auscultação dos diversos intervenientes, tendo em vista a proposta de um tema aglutinador a ser discutido nos diversos departamentos. - Desenho de formas de implementação do Plano de Inovação. - Projetos interdisciplinares. |
| Conselho Departamento / Área Disciplinar | - Regimento Interno - Critérios de avaliação específicos - Projeto Educativo - Plano Anual de Atividades |
| Conselho de Diretores de Turma | Organização das atividades de gestão de direção de turma: - explicitação de normas - análise de legislação - uniformização de critérios de atuação - preparação da receção aos alunos |
| Equipa Professores Bibliotecários | - Formação das equipas - PAA: Projetos a desenvolver |
| Coordenadores de Projetos | - Definição de horários - Ocupação dos alunos - Apropriação das regras de funcionamento |
| Direção e Associações de Pais | - Lançamento do ano letivo. - Auscultação dos pais e Encarregados de Educação no que respeita os projetos em curso e documentos orientadores |
| Direção e Pessoal Não Docente | - Apresentação da direção - Metodologias de trabalho e procedimentos |

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

| Tipo de reunião | Descrição |
|--|---|
| Direção e Equipa Qualifica | - Apresentação da equipa - Definição de metodologias de trabalho |
| Direção e Formadores das Turmas EFA | - Organização e gestão pedagógica |
| Direção e formadores das Formações Modulares | - Organização e gestão pedagógica |
| Equipa de Auto-avaliação | - Benchmarking interno |
| Reunião com Encarregados de Educação | Apresentação de: - currículo - critérios de avaliação - PT(perfil - Eleição do representante dos EE |

Outubro a julho

| Mês | Tipo de reunião | Descrição |
|-----------------------|---|--|
| Outubro/ novembro | Conselhos de Turma | - PT (perfil) - Projetos interdisciplinares. - Construção do PCT |
| | Conselhos de Turma intercalares | - Apresentação dos professores - Breve caracterização da turma - Construção do PT - Apreciação da avaliação diagnóstica – avaliação formativa e descritiva; - Uniformização de critérios de atuação (carácter pedagógico e administrativo) - Definição de planos individuais de aprendizagem |
| | Reuniões com Delegados de Turma | - Eleição dos representantes nos órgãos - Reflexão sobre o funcionamento da escola (indisciplina, insucesso, atividades, recursos e projeto educativo). - Código de conduta |
| Janeiro/ fevereiro | Conselho de Turma | - Avaliação de final de semestre: cada professor deverá justificar as atividades e, em conjunto com o conselho de turma, reajustar estratégias se a percentagem de níveis inferiores a três ou valores inferiores a dez exceder a percentagem a ser definida em Conselho Pedagógico. - Avaliação e (Re)Definição de planos individuais de aprendizagem. |
| | Conselhos áreas disciplinares / departamentos | - Avaliação final de semestre. - Concessão de planos de melhoria / área disciplinar. |
| Abril | Conselhos de Turma Intercalares | - Avaliação formativa e descritiva. - Avaliação intermédia dos planos de acompanhamento pedagógico - (Re)Definição de planos individuais de aprendizagem. |

| Mês | Tipo de reunião | Descrição |
|-------------|---|--|
| Junho/Julho | Conselho de Turma | - Avaliação de final de semestre e ano letivo - Avaliação final de planos individuais de aprendizagem. - Avaliação dos planos de turma. - Reformulação do PT das turmas de continuidade, pela equipa pedagógica. - Análise de resultados escolares e elaboração do relatório de retenção para os alunos não aprovados, a ser completado pelo SPO, ouvido o encarregado de educação. - Avaliação da Formação em Contexto de Trabalho dos cursos profissionalizantes e avaliação final. |
| | Conselhos áreas disciplinares / departamentos | - Avaliação dos Planos de melhoria / área disciplinar; - Avaliação do PAA. |

Mensalmente

| Tipo de reunião | Descrição |
|---|--|
| Conselho Pedagógico | - Coordenação e orientação educativa do agrupamento: - Apresentação, discussão e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito do processo de ensino e aprendizagem e delimitação de estratégias de atuação. |
| Direção | - Definição, gestão e avaliação do funcionamento da escola. |
| Conselho de Áreas Disciplinares/Departamento | - Reflexão sobre o currículo e seu desenvolvimento, através da dinamização de grupos de trabalho, sobre os seguintes temas: - metodologias específicas - planificação - avaliação - indisciplina - outros - Elaboração de documentos, como planificações, instrumentos de avaliação, materiais didáticos e planos de melhoria. |
| Reuniões de ano | - Reflexão sobre: - cumprimento dos programas - avaliação dos alunos - metodologias de trabalho utilizadas - Intervisão pedagógica - Planificação - Avaliação das aprendizagens |
| Equipa de Auto-Avaliação do Agrupamento | - Implementação de questionários; - Atualização do Relatório de Autoavaliação; - Implementação e monitorização do Plano de Ações de Melhoria - Relatório de Progresso Anual EQAVET. |
| Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) | - Análise da identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão. |

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

Semestralmente

| Tipo de reunião | Descrição |
|--|--|
| Direção com coordenadores e de departamento de áreas disciplinares | - Planificação de mecanismos de supervisão pedagógica |
| Conselho de Diretores de Turma | - Preparação dos Conselhos de Turma de avaliação - Sinalização de casos específicos e definição de estratégias de atuação |
| EMAEI | - Análise dos dados recolhidos em termos de alunos de risco. - Sugestão de medidas a adotar. |
| Conselho Geral | - Definição das linhas orientadoras da atividade da escola - Avaliação e acompanhamento do funcionamento da escola. |
| Conselho de professores responsáveis por projetos/ clubes, CE e CP | - Avaliação das atividades dinamizadas no âmbito do desenvolvimento dos projetos - Reformulação e/ou apresentação de propostas de projetos - Apresentação de propostas para contemplar no PAA do ano seguinte (final do ano) |
| Conselhos de Departamento | - Articulação horizontal e vertical do currículo. - Aferição de instrumentos e metodologias. - Reflexão sobre os resultados escolares a integrar o dossier “Resultados Escolares”. |

7. Orientações para o Plano Curricular de Turma

1. O Plano Curricular de turma (PCT) tem por referência o projeto educativo do Agrupamento, procurando dar resposta às necessidades e especificidades da turma.

2. O PCT é um documento dinâmico que, de forma sumária, traduz o planeamento, a realização e a avaliação do ensino e das aprendizagens, assente numa visão interdisciplinar do currículo.

3. Na prossecução das opções inscritas no projeto educativo, e consideradas as especificidades curriculares e o o perfil da turma, o plano curricular da turma compreende:

a) A identificação das áreas de competência a priorizar no trabalho com a turma;

b) A definição do contributo das várias áreas disciplinares, disciplinas e UFCD para o trabalho de integração disciplinar;

c) A seleção das metodologias de trabalho a utilizar e os mecanismos de monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos.

4. O PCT deve contemplar os seguintes itens:

- Apresentação do conselho de turma e alunos

- Caracterização da turma

- Perfil diagnosticado

- Plano de ação:

- Propostas de atuação

- Casos específicos

- Medidas promotoras de sucesso e respetiva monitorização

- Projetos interdisciplinares

- Processos de recolha de informação a privilegiar

- Atividades da turma

- Avaliação e impacto das medidas adotadas no PCT.

5. O plano curricular de turma das turmas deve, ainda, integrar uma secção, no âmbito da interdisciplinaridade, nos termos dos artigos 15º do Despacho nº 55/2018, tendo em consideração:

- Tema aglutinador;
- Domínios de autonomia Curricular (DAC);
- Disciplinas participantes
- Contributo das disciplinas para o projeto
- Formas de operacionalização
- Produto Final

6. A avaliação do PCT tem lugar nos diferentes momentos de reunião do Conselho de Turma, incidindo particularmente sobre o planeamento, o cumprimento das ações previstas e sobre os resultados obtidos nas diferentes ações desenvolvidas.

7. No final do ano letivo, a avaliação deverá, também, considerar o grau de consecução do Plano de Turma e a capacidade de reformulação e adaptação registada e participação dos alunos e dos encarregados de educação.

8. Dossier Digital de Turma

O Dossier digital de turma deverá:

- estar acessível para alunos e encarregados de educação, sendo a sua organização da responsabilidade do professor titular de turma, no primeiro ciclo, e do diretor de turma, nos restantes ciclos, sem prejuízo da introdução de documentos por parte dos docentes do conselho de turma.

- conter a seguinte documentação:

- Caracterização da turma;
- Calendarização dos testes;
- Matrizes;
- Materiais e documentação diversa;
- Atividades da turma;

9. Plano de Consolidação das Aprendizagens

Com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos, na sua diversidade, e promover a igualdade de oportunidades, de modo a permitir o sucesso a todos os alunos, o Agrupamento disponibiliza as seguintes medidas promotoras de sucesso:

Pré escolar

- o Projeto Learn to Fly.
- o Dinamização de projetos estruturantes: Educação ambiental; Educação para a Saúde; Educação Financeira; Solidariedade.
- o Minilab;
- o Biblioteca Itinerante;
- o Hora do Conto.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

1º ciclo

- Monitorização da leitura.
- Monitorização do cálculo inicial.
- Monitorização Educação Literária: 3º e 4º anos,
- Apoio a alunos que transitaram com uma classificação negativa ou que apresentem dificuldades de aprendizagem que comprometam o seu sucesso educativo.
- Apoio a alunos língua portuguesa como Língua Não Materna;
- Turmas Dinâmicas+: POR/MAT
- Reforço do Apoio Educativo para os alunos do 3.º ano.
- Projeto Ler para Ser.
- Escola Ciência Viva.
- Escola a Ler.
- 10 minutos a ler.
- Serviços de Psicologia e Orientação - acompanhamento psicológico e/ou pedagógico.
- Dinamização de projetos estruturantes: Arrife Vivo.
- Recuperar Para Aprender.
- Projeto BEE.
- Projetos Interdisciplinares.

2º ciclo - 5º e 6º anos

- Apoio a alunos que transitaram para o 5º ano com uma classificação inferior a 3 a português ou matemática ou que apresentem dificuldades de aprendizagem que comprometam o seu sucesso educativo.
- Apoio ao estudo.
- Serviços de Psicologia e Orientação - acompanhamento psicológico e/ou pedagógico.
- Escola a Ler
- Dinamização de projetos estruturantes.
- Apoio a alunos com Língua Portuguesa como Língua Não Materna;
- Turmas Dinâmicas - 5º ano: POR/MAT/ING.
- Apoio na Biblioteca Escolar: espaço de frequência voluntária, onde os alunos têm professores à sua disposição para os ajudarem na pesquisa bibliográfica, leitura orientada, aconselhamento de livros, orientação para a leitura.
- 10 minutos a ler.
- Tertúlias literárias.
- Clubes de leitura.
- Projetos de leitura.
- STEAM.
- Clube Ciência Viva.
- Projetos Interdisciplinares.

3º ciclo - 7, 8º e 9º anos

- Apoio a alunos com Língua Portuguesa como Língua Não Materna;
- Apoio a grupos de alunos às diferentes disciplinas.

- Serviços de Psicologia e Orientação - acompanhamento psicológico e/ou pedagógico;
- Apoio na Biblioteca Escolar: espaço de frequência voluntária, onde os alunos têm professores à sua disposição para os ajudarem na pesquisa bibliográfica, leitura orientada, aconselhamento de livros, orientação para elaboração de trabalhos.
- Dinamização de clubes / projetos estruturantes.
- Aposta na literacia digital.
- Recuperar Para Aprender.
- Escola a Ler.
- 10 minutos a ler.
- Tertúlias literárias.
- Clubes de leitura.
- Projetos de leitura.
- STEM
- Projetos Solidários.
- Projetos Interdisciplinares.
- Escola Ubuntu

7º ano

- Turmas Dinâmicas: POR/MAT/ING.
- Coadjuvância oferta complementar- Laboratório Magalhães (docentes de história e geografia)

9º ano

- Coadjuvância oferta complementar (professor de português / professor de matemática).
- Turmas Dinâmicas: POR/MAT/ING.
- Gabinete Pró Exame.
- Orientação vocacional.

Ensino secundário

- Apoio educativo às diferentes disciplinas.
- Serviços de Psicologia e Orientação - acompanhamento psicológico e/ou pedagógico e orientação vocacional.
- STEM
- Turmas dinâmicas
- Apoio na Biblioteca Escolar: espaço de frequência voluntária, onde os alunos têm professores à sua disposição para os ajudarem na pesquisa bibliográfica, leitura orientada, aconselhamento de livros, orientação para elaboração de trabalhos.
- Gabinete Pró Exame.
- Dinamização de clubes / projetos estruturantes.
- Aposta na literacia digital.
- Recuperar Para Aprender.
- 10 minutos a ler.
- Tertúlias literárias.
- Clubes de leitura
- Projetos de leitura.
- Projetos Interdisciplinares.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

o Academia Ubuntu.

Plano Escola + 22/23 – PRA 24/25

No âmbito do Plano de Recuperação das aprendizagens 23/24, o Conselho Pedagógico, auscultados os colégios de docentes, elegeu quatro medidas prioritárias:

- Escola a Ler
- Recuperar com a Matemática
- Turmas dinâmicas
- Desenvolvimento de competências sócio emocionais

10. Avaliação das Aprendizagens

Dando cumprimento à legislação em vigor, depois de ouvidos os coordenadores das estruturas educativas e supervisão pedagógica, o Conselho Pedagógico aprovou os **Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Alcanena**. A proposta aprovada assenta na ponderação de todos elementos a considerar na avaliação partindo de:

A. Princípios da Avaliação

- 1- A avaliação das aprendizagens é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.
- 2- A avaliação orienta o percurso escolar dos alunos, certifica as aprendizagens desenvolvidas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
- 3- A avaliação deve considerar os processos de aprendizagem, bem como o contexto em que a mesma se desenvolve, dando especial atenção à evolução do aluno ao longo do seu percurso escolar e à promoção da sua autoconfiança e socialização.
- 4- A avaliação dos alunos é contínua, devendo ter em conta o desenvolvimento integral do aluno.
- 5- A avaliação das aprendizagens assenta nos seguintes princípios:
 - a) Consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências desenvolvidas;
 - b) Primazia da avaliação formativa;
 - c) Valorização de processos e produtos de aprendizagem;
 - d) Valorização do progresso do aluno;
 - d) Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
 - e) Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação;
 - f) Ênfase nas aprendizagens essenciais e no perfil do aluno.

B. Modalidades de Avaliação

A avaliação reveste duas modalidades: a avaliação formativa e a avaliação sumativa

Avaliação formativa

- 1- A avaliação formativa tem um carácter contínuo e sistemático, estando ao serviço das aprendizagens. Para isso, utiliza diversos métodos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, ajustados à diversidade das aprendizagens, ao perfil dos alunos e ao contexto em que ocorrem.
- 2- A informação recolhida com fins formativos serve de base à definição de estratégias de diferenciação pedagógica, à superação de eventuais dificuldades dos alunos, à sua integração escolar e ao apoio na orientação escolar e vocacional. Deste modo, permite que professores, alunos, pais, Encarregados de Educação e outras entidades legalmente autorizadas tenham acesso a dados relevantes sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, possibilitando o ajustamento de processos e estratégias.
- 3- A avaliação formativa assume-se como a modalidade principal de avaliação, permitindo recolher informação detalhada e sistemática nos vários domínios curriculares. Deve, ainda, envolver os alunos no processo de autorregulação das suas aprendizagens, sustentando o apoio necessário ao seu progresso e articulando-se com mecanismos de comunicação dirigidos aos pais e Encarregados de Educação.

Avaliação Sumativa

- 1- A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens, competências e atitudes dos alunos definidas para cada área curricular e disciplina.
- 2- A avaliação do final do semestre consiste na formulação de uma síntese das informações recolhidas sobre o desenvolvimento das aprendizagens e capacidades definidas para cada área curricular, não se esgotando na mera aquisição de conhecimentos, orientando-se antes para o desenvolvimento de capacidades, no respeito pelas metas de aprendizagem definidas para cada ciclo, tendo em conta o desenvolvimento integral do aluno, bem como as diversas dimensões do saber.
- 3- A classificação a atribuir a cada aluno, no final de cada semestre, deve ter em conta o trabalho realizado desde o início do ano letivo e a sua progressão.

C. Critérios de Avaliação

Tendo como referência os princípios da avaliação pedagógica, o conselho pedagógico aprovou os seguintes critérios de avaliação gerais:

- conhecimento científico;
- resolução de problemas;
- responsabilidade;
- cooperação;
- autonomia.

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

D. Critérios de Avaliação Específicos

- 1- A definição e aprovação dos critérios de avaliação específicos é uma atribuição dos conselhos dos diferentes departamentos.
- 2- Os critérios de avaliação específicos, em conformidade com os critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, são divulgados e discutidos com os alunos e Encarregados de Educação no início do ano letivo.
- 3- Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

E. Política de classificação

Foram instituídos 4 momentos de avaliação (2 de avaliação sumativa e 2 de formativa com feedback qualitativo e descritivo), tendo como pressuposto a valorização da avaliação formativa e da interação com a família consubstanciada no aumento dos reportes e na melhoria da qualidade dos mesmos, que permitiram:

- a. Criar, adotar e validar processos de recolha de informação mais (in)formativos, decorrentes da negociação com os próprios alunos;
- b. Conceber uma aplicação facilitadora da criação do reporte descritivo a comunicar ao aluno e à família;
- c. Potenciar esses momentos de reporte enquanto espaços de feedback de qualidade e de interação entre os diversos *stakeholders*, facilitadores da assunção de compromissos, visando a consecução dos objetivos a que os alunos se propõem.

1. A informação resultante da avaliação expressa-se:

- a. No 1.º Ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação. No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, no 1º semestre.
- b. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa -se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo.

c. No Ensino Secundário, na atribuição de uma classificação de 0 a 20 valores.

d. Nos Cursos Noturnos, não se atribui classificação quantitativa ou qualitativa, procedendo-se apenas à validação ou não das unidades que compõem o curso.

2. Notação:

É obrigatória a divulgação de:

1º ciclo – Menção qualitativa em todas as tarefas desenvolvidas pelo aluno.

2º / 3º ciclos – Menção qualitativa e quantitativa, em todas as tarefas desenvolvidas pelo aluno, conforme tabela seguinte:

| Ensino Básico | |
|---------------|--------------------|
| 0% a 19% | Muito Insuficiente |
| 20 a 49% | Insuficiente |
| 50 a 69% | Suficiente |
| 70 a 89% | Bom |
| 90 a 100% | Muito Bom |

Ensino secundário – Classificação quantitativa de 0 a 20 valores.

F - EFEITOS DA AVALIAÇÃO (em articulação com o despacho normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril e com o DL nº 55/2018, de 6 de julho)

1. A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o conselho de turma ou o departamento do 1.º ciclo considere:

- a) Nos anos terminais de ciclo, que o aluno desenvolveu os conhecimentos e as capacidades necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo ou nível de escolaridade subsequente, salvaguardando-se, o disposto nos normativos legais e bem assim, no 9.º ano os resultados da avaliação sumativa externa;
- b) Nos anos não terminais de ciclo, em que os conhecimentos e capacidades demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das capacidades essenciais definidas para o final do respetivo ciclo.

2. A decisão de não transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo considerada excecional.

3. A decisão de retenção pode ser tomada após da aplicação de medidas de acompanhamento pedagógico do aluno, face às dificuldades detetadas, devendo ser ratificadas pelo Conselho de Turma ou Conselho de Docentes, tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i. A evolução do aluno;
- ii. Desempenho na língua portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas);

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

- iii. Desempenho no domínio das atitudes e valores;
 - iv. Distanciamento entre as competências essenciais curriculares desenvolvidas e as definidas para o final do respetivo ciclo;
 - v. Nível etário.
4. Verificando-se a retenção, o PCT da turma em que o aluno venha a ser integrado, no ano escolar subsequente, deve prever estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens.

G - Circunstâncias especiais

No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa, nos três ciclos do ensino básico, as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo, o apoio ao estudo, no 1.º e 2.º ciclos, e as disciplinas de oferta complementar, nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

H – Processos de recolha de informação para avaliação

1. O professor deve utilizar técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher.
2. São exemplo de instrumentos de avaliação e de registo os seguintes:
 - Questão de aula
 - Relatório
 - Exploração de situações problemáticas
 - Portfolio / e-portfolio
 - Entrevistas
 - Role-plays
 - Vídeos e respetivos guiões
 - Debates
 - Apresentações orais
 - Cadernos digitais / diários de aprendizagem
 - Produção de textos
 - Fichas de trabalho
 - Teste escrito
 - Trabalho de Projeto
 - Inquéritos
 - Percursos / projetos de leitura
 - Tertúlias literárias / oficinas de leitura
 - Pitch
 - Grelhas de autoavaliação
 - Guiões de trabalho
 - Grelhas de observação
 - Grelhas de registo de atividade (relatórios; portfolio; trabalhos de casa, trabalhos de projeto)

- Grelhas de registo de avaliação das capacidades / domínios
- Rubricas.

11. Calendário Escolar 2024_2025

1º Semestre:

Início – 12 de setembro de 2024

Interrupção Av. Intercalar – de 11 a 13 de novembro

Interrupção Natal – de 23 de dezembro a 3 de janeiro

Termo – 31 de janeiro

Pausa entre semestres - 3 a 7 de fevereiro

2º Semestre:

Início – 10 de fevereiro

Interrupção Carnaval – 3 a 5 de março

Interrupção Páscoa/Av. Intercalar – 11 a 21 de abril

Termo – 6 de junho (9.º, 11.º e 12.º anos)

13 de junho (5.º, 6.º, 7.º 8.º e 10.º anos)

27 de junho (Pré-Escolar e 1.º CEB)

12. Avaliação do Projeto de desenvolvimento curricular do Agrupamento

A avaliação do Projeto de desenvolvimento curricular de Agrupamento deverá ser anual, sendo da responsabilidade dos diversos órgãos de gestão.

Atualizado em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de outubro de 2024

ANEXO I – PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO
